

CARTA ASN/DEPAD Nº 066/2020**Rio de Janeiro, 29 de Abril de 2020.**

À

CSC BRASIL SISTEMAS LTDA.

Rua São José, 90 - SL 1903 a 1906

Centro - Rio de Janeiro - RJ

CEP: 20.010-901

A/C: Sr. Ricardo Orsini de Castro Amarante**Assunto: Reajuste dos Preços do Contrato OCS nº 407/2018 (SAP 4400003465) –
Apostilamento nº 01****Prezado Senhor,**

01. Comunicamos, pela presente, que, em 16/04/2020, foi autorizado o Reajuste dos Preços do Contrato OCS nº 407/2018, com base na proposta veiculada na IP ASN/DEPAD nº 052/2020.

02. Nesse sentido, visando o Reequilíbrio Econômico-Financeiro do Contrato, informamos ter sido autorizado o Reajuste de seu Valor Global em 3,93%¹ (três vírgula noventa e três por cento), a partir de 03/10/2019, passando o mesmo de até R\$ 3.662.862,68 (três milhões, seiscentos e sessenta e dois mil, oitocentos e sessenta e dois reais e sessenta e oito centavos) para até R\$ 3.806.777,46 (três milhões, oitocentos e seis mil, setecentos e setenta e sete reais e quarenta e seis centavos), conforme composição abaixo:

- I. Até R\$ 2.682.673,48 (dois milhões, seiscentos e oitenta e dois mil, seiscentos e setenta e três reais e quarenta e oito centavos) pelo serviço de suporte técnico por até 60 (sessenta) meses; e
- II. Até R\$ 1.124.103,98 (um milhão, cento e vinte e quatro mil, cento e três reais e noventa e oito centavos) pelo serviço de manutenção evolutiva por até 60 (sessenta) meses.

03. Além disso, informamos que há necessidade de complementação dos pagamentos efetuados à Contratada para o período compreendido entre 03/10/2019 e 29/02/2020, totalizando o montante de R\$ 10.563,58 (dez mil, quinhentos e sessenta e três reais e cinquenta e oito centavos), assim como dos pagamentos que tenham sido realizados entre 01/03/2020 e a formalização do presente Reajuste,

¹ Considerando pró-rata em virtude da data de incidência do Reajuste e das horas demandadas até a data-base, por esse motivo a variação efetiva (3,9290%) diverge do índice eleito de 5,3060%.

relativa à diferença entre os valores estabelecidos após a atualização e os preços atualmente vigentes.

04. Destaca-se também que a Contratada deverá complementar a garantia prestada em R\$ 7.195,74 (sete mil, cento e noventa e cinco reais e setenta e quatro centavos), de modo a perfazer o montante total de R\$ 190.338,87 (cento e noventa mil, trezentos e trinta e oito reais e oitenta e sete centavos), no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados a partir do recebimento desta Carta, mantendo assegurado o percentual de 5% (cinco por cento) sobre o Valor Global atualizado do Contrato.

05. Ressaltamos que, nos termos do art. 81, §7º, da Lei nº 13.303/2016, o Reajuste dos Preços em tela será formalizado por meio deste Apostilamento. Dessa forma, informamos que os efeitos financeiros do Reajuste serão processados a partir do recebimento desta Carta.

06. Quaisquer informações adicionais poderão ser obtidas junto a Gerência de Acompanhamento de Contratos – GDAC, com Fernando de Figueiredo, no *e-mail* ff@bndes.gov.br, Rejane Paternostro, no *e-mail* rejane.paternostro@bndes.gov.br, ou Flávia Duarte Cupello, no *e-mail* flavia.cupello@bndes.gov.br.

Atenciosamente,

**Chefe do Departamento de Administração Geral
Área de Suporte ao Negócio do BNDES**